



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI N°. 29/2025 – do Poder Executivo

Dispõe sobre a ampliação de vagas do Processo Seletivo Simplificado – PSS, autorizado pela Lei Municipal 4.053, de 29/11/2024, para atender à necessidade temporária de interesse público de diversas Secretarias da Administração Municipal, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU
E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica ampliado o número de vagas do seguinte cargo do Processo Seletivo Simplificado – PSS, autorizado pela Lei Municipal 4.053, de 29/11/2024:

Cargos	Carga Horária	Vagas Existentes	Vagas Ocupadas	Vagas Ampliadas
Motorista de veículos pesados	40 horas	15	14	15

Art. 2º Os dispositivos desta Lei passam a integrar as normas vigentes relativas ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, para atender à necessidade temporária de interesse público de diversas Secretarias da Administração Municipal, consolidando-se com a Lei Municipal nº 4.053, de 29 de novembro de 2024, revogando-se formalmente as disposições contrárias, sem prejuízo da continuidade normativa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco. (15/04/2025)

Ilson Donizete Gagliano
Presidente

Rodrigo Cordeiro Maia dos Santos
1º Secretário